

SEC 01 Jlc

# Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



PROJETO Lei Nº 22/2006

Estabelece a necessidade de divulgação do valor contratado e do prazo de execução das obras licitadas pela Administração Pública

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:


**Art. 1º** Todas as obras licitadas pelo Município de Ouro Preto, nos termos da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, deverão, no local de sua execução, ter afixada uma placa indicativa do valor global contratado e seu respectivo prazo de execução.


**Art. 2º** Ficará a cargo das empresas contratadas a execução do objeto disposto no artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 22 de fevereiro de 2006.

  
Wanderley Rossi Junior "Kuruzu"

  
LEONARDO EDSON BARBOSA

DISTRIBUIÇÃO

Aos 23 de fevereiro de 2006  
Distribuo este processo à (-) comissão (õs)  
competente (-s).

De que consta constar lavrei este.

Presidente da Câmara Municipal de  
Ouro Preto

APROVADO em primeira discussão

Por \_\_\_\_\_  
Sala das Sessões 07 de Maio de 2006

Com 07 votos a favor e com \_\_\_\_\_ votos contra

ausente Plenário: ver. Manoel  
Leonardo.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RUA SENADOR JOÃO DE SAUS, 100 - CENTRO - OURO PRETO - MG

APROVADO em segunda discussão

Por \_\_\_\_\_  
Sala das Sessões 09 de Maio de 2006

Com 08 votos a favor e com \_\_\_\_\_ votos contra

ausente Plenário: ver. Wanderley Kuruzzi.

APROVADO em Red. Final discussão

Por \_\_\_\_\_  
Sala das Sessões 11 de Maio de 2006

Com 08 votos a favor e com \_\_\_\_\_ votos contra

ausente Plenário:  
ver. M: por Leonardo.